



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: IPPED – Instituto Psicopedagógico Eunice Damasceno		
EMENTA: Credencia o IPPED – Instituto Psicopedagógico Eunice Damasceno, de Juazeiro do Norte, para ofertar legalmente a educação especial, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01400692-8	PARECER Nº 0892/2003	APROVADO EM: 26.08.2003

I – RELATÓRIO

Francisco Leitão Moura, Promotor de Justiça e Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Juazeiro do Norte, pelo Ofício Nº 115/2001, solicita deste Conselho o credenciamento do IPPED – Instituto Psicopedagógico Eunice Damasceno, com autorização para os cursos da educação infantil e ensino fundamental e aprovação na modalidade educação de jovens e adultos. Toda a atividade letiva será exercida na modalidade de educação especial, com orientações e normas recebidas da APAE-Educadora, cujo projeto global é de responsabilidade da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEs.

O IPPED tem endereço na Avenida Leão Sampaio, Km 03, com CEP: 63050-030, Juazeiro do Norte, e atende pelos telefones (88) 571.2077, 571.4634 e 571.4633 (este último com o recurso de Fax).

Sendo empresa de natureza particular, tem seu registro no CNPJ sob o Nº 07.670.367/0001-61.

Atende, como indica em todos os documentos, inclusive nos instrumentos de coleta do Censo Escolar/2000 (que anexa), à educação infantil – com estimulação precoce de zero a três anos e onze meses e com a pré-escola de quatro a seis anos de idade, à época, com um total de 151 crianças; uma classe de alfabetização com 78 (setenta e oito) alunos e o ensino fundamental com 19 (dezenove).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0892/2003

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A APAE, de Juazeiro do Norte, é mantenedora do IPPED o qual foi criado em 15.08.1966 e desde então atua com a oferta interdisciplinar da pedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social, complementados com esporte, cultura e lazer.

Os 26 (vinte e seis) professores são apoiados tecnicamente por uma equipe de oito clínicos especializados, e mais um coordenador de artes, um coordenador de educação física, um de comunicação, um de prevenção, além do quadro administrativo e do núcleo gestor.

Deste último, consta como diretora a Senhora Pedrina Socorro de Jesus e como coordenadoras pedagógicas: Gertrudes Neta Fernandes de Oliveira e Joana Darc Esmeraldo e como secretária, Lucimar Gomes Alves, auxiliada por um digitador – Milton Bezerra Lima Romão.

Nos serviços auxiliares, dispõe de treze integrantes distribuídos nas atividades de cozinha e limpeza das dependências.

Em arte/educação, cultura e lazer, o IPPED é assistido por dois professores de educação física, uma de dança, uma de hidroginástica e duas de música.

Trata-se de prédio com dezessete salas de aula, vinte e três banheiros, três salas de apoio específico às coordenações, dez salas de atendimento especializado/clínico, piscinas, auditório, pátios amplos, biblioteca e campo de futebol.

Fez anexar ao processo, seu Estatuto, Regimento e Propostas Pedagógicas, nos quais apresenta a sua missão e função social, além de registrar a proposta construtivista sócio-interacionista que adota. As duas etapas da educação básica que oferta são organizadas com a formação de ciclos básicos, avaliação diagnóstica através de registros e o sistema de progressão continuada.

As folhas 210, apõe cópia do Parecer Nº 842, de 18.09.88, deste Conselho, prorrogando sua autorização concedida por este colegiado pelo Parecer Nº 1239/85, na conformidade do disposto da Resolução Nº 213/84.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0892/2003

III – VOTO DA RELATORA

Destarte, pelo visto e pelo exposto, o voto, como não poderia deixar de sê-lo, é pela aquiescência do pedido de credenciamento do Instituto Psicopedagógico Eunice Damasceno, para ofertar legalmente a educação especial, com autorização para a educação infantil, do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e da aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, por um período de cinco anos, cujo limite dar-se-á em 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0892/2003
SPU	Nº	01400692-8
APROVADO	EM:	26.08.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC